

LEI Nº 1.408, DE 20 DE NOVEMBRO 2019

“Institui no calendário do Município de Barreiras a data de 13 de outubro com dia Municipal de Santa Dulce dos Pobres.”

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o dia 13 de outubro como o “Dia Municipal de Santa Dulce dos Pobres”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 20 de novembro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal